



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA  
**VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL**

Trabalho Individual Final

**Grupo Atlas:**

**participação do Grupo de Operações Especiais e o  
compromisso da Polícia de Segurança Pública**

Auditor

**Paulo Jorge Lopes de Sousa**

Lisboa, 17 de outubro de 2025

VICTORIA DISCENTIUM

## **RESUMO**

O presente estudo examina a relevância estratégica do Grupo Atlas na arquitetura contemporânea da segurança interna europeia, com especial enfoque na participação do Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia de Segurança Pública (PSP). O Grupo Atlas, criado em 2001 e formalizado pela Decisão 2008/617/JAI do Conselho da União Europeia (UE), constitui a principal rede de cooperação entre Unidades Especiais de Intervenção (SIU) dos Estados-Membros, promovendo a interoperabilidade, a harmonização de doutrinas e a resposta coordenada a ameaças transnacionais. Trata-se de um estudo de natureza teórica e descritiva, sustentado em análise documental e revisão bibliográfica de legislação, relatórios institucionais e publicações científicas. Os resultados evidenciam que a integração do GOE no Grupo Atlas proporciona benefícios operacionais, tecnológicos e doutrinários significativos, reforçando a capacidade nacional de resposta a incidentes críticos. Contudo, persistem constrangimentos orçamentais e administrativos que comprometem a previsibilidade e a sustentabilidade da participação portuguesa. Conclui-se que o fortalecimento do enquadramento institucional, financeiro e estratégico da PSP é condição essencial para garantir a continuidade e a eficácia da cooperação internacional em matéria de operações especiais de polícia.

**Palavras-chave:** cooperação europeia; Grupo Atlas; Grupo de Operações Especiais; Polícia de Segurança Pública; segurança interna.

**ABSTRACT**

This study examines the strategic relevance of the Atlas Network within the contemporary architecture of European internal security, with particular emphasis on the participation of the Special Operations Group (GOE) of the Portuguese Public Security Police (PSP). The Atlas Network, established in 2001 and formalized by Council Decision 2008/617/JHA of the European Union, constitutes the main framework for cooperation among Special Intervention Units (SIU) of the Member States, promoting interoperability, the harmonization of operational doctrines, and a coordinated response to transnational threats. This research adopts a theoretical and descriptive approach, supported by documentary analysis and a bibliographic review of legislation, institutional reports, and scientific publications. The findings indicate that GOE's integration within the Atlas Network provides significant operational, technological, and doctrinal benefits, strengthening national capabilities for responding to critical incidents. However, financial and administrative constraints continue to hinder the predictability and sustainability of Portuguese participation. It is concluded that reinforcing the institutional, financial, and strategic framework of the PSP is essential to ensure the continuity and effectiveness of international cooperation in the field of police special operations.

**Keywords:** Atlas Network; european cooperation; internal security; Special Operations Group; Public Security Police.

**ÍNDICE**

Resumo .....	ii
Abstract .....	iii
Introdução .....	1
1. Estado de Arte.....	3
1.1 Operações Especiais de Polícia .....	3
1.1.1 Grupo de Operações Especiais da PSP .....	5
1.1.2 Grupo Atlas .....	7
1.2 Participação do GOE na rede Atlas .....	10
1.2.1 Contributos e aprendizagens .....	10
1.2.2 Condicionantes .....	12
1.3 O papel da PSP .....	14
1.3.1 Limitações .....	15
2. Metodologia.....	15
2.1 Hipótese teórica e método .....	15
3. Desafios e perspetivas futuras .....	17
Conclusão .....	20
Bibliografia.....	21

## INTRODUÇÃO

A segurança interna europeia enfrenta desafios complexos e evolutivos que exigem modernização das polícias, por forma a responder às ameaças transnacionais de natureza complexa e dinâmica, como o terrorismo, o extremismo violento, o crime organizado e as chamadas ameaças híbridas (Europol TE-SAT, 2023). Estes fenómenos, potenciados pela globalização, digitalização e instabilidade geopolítica desafiam os modelos tradicionais de prevenção e resposta policial, exigindo uma abordagem cooperativa e multilateral. Neste contexto, a cooperação estruturada entre as Unidades Especiais de Intervenção (SIU, do inglês *Special Intervention Units*) ou Unidades Contra-Terroristas (UCT) surge como um pilar essencial da arquitetura contemporânea de segurança europeia, materializando-se através do Grupo Atlas, principal rede de cooperação no domínio das operações especiais.

Criado em 2001 e formalizado pela Decisão 2008/617/JAI do Conselho da UE, o Grupo Atlas representa a mais elevada expressão da cooperação policial europeia em matéria de contraterrorismo e resposta a incidentes críticos, com o objetivo de reforçar a interoperabilidade, a partilha de informação e a capacidade de resposta conjunta. O seu funcionamento é sustentado por uma estrutura técnico-operacional de excelência e auxiliada pelo *Atlas Support Office* (ASO), estabelecido no *European Counter Terrorism Centre* (ECTC) da Europol desde 2019 (Conselho da União Europeia, 2017).

Esta estrutura permanente permite uma maior coordenação entre os serviços da Europol e o *Atlas Executive Bureau* (AEB), responsável por todos os procedimentos administrativos e gestão do orçamento da rede. Esta proximidade garante a comunicação segura, o treino conjunto e a coordenação imediata em situações de crise, conforme preconizado na Estratégia de Segurança Interna da UE 2020–2025 e na *EU Counter-Terrorism Agenda* (2020), que reforçam a necessidade de uma “Europa que protege” (Agenda Comissão Europeia, 2020).

No contexto português, a Polícia de Segurança Pública (PSP) assume um papel relevante nesta arquitetura cooperativa através do seu Grupo de Operações Especiais (GOE). Criado em 1979 pela Lei n.º 506/79, o GOE consolidou-se como uma unidade de elite de referência internacional, com competências específicas de intervenção em situações de terrorismo, sequestro e incidentes críticos. A sua integração no Grupo Atlas demonstra não apenas o elevado nível técnico e profissional dos seus operacionais, mas também o

compromisso estratégico de Portugal com a segurança europeia. Ao longo das últimas duas décadas, o GOE participou em múltiplos exercícios conjuntos e fóruns especializados (Farinha, 2013), contribuindo para o desenvolvimento de normas técnicas, protocolos de interoperabilidade e ações de formação conjuntas, evidenciando uma capacidade de atuação comparável às suas congéneres europeias, como o Eko Cobra (Áustria) ou a GSG-9 (Alemanha).

Contudo, esta participação vai além da vertente técnica, representando um compromisso político e estratégico da PSP e do Estado português com a segurança coletiva europeia (Simões, 2022). A cooperação no seio do Grupo Atlas traduz-se em ganhos operacionais e simbólicos, designadamente no acesso a conhecimento especializado, reforço da credibilidade internacional e incremento da capacidade nacional de resposta a crises. Por outro lado também coloca desafios estruturais, como a necessidade de planeamento orçamental estável, continuidade institucional e estratégias de longo prazo que assegurem a presença regular do GOE nas iniciativas da rede. Sem estas garantias, a participação portuguesa corre o risco de se tornar dependente de vontades individuais ou de decisões administrativas pontuais, comprometendo a consolidação do papel do GOE no contexto europeu.

A evolução recente das ameaças, incluindo a radicalização online, o uso de tecnologias emergentes por grupos terroristas e a convergência entre cibercrime e terrorismo, reforça a pertinência de uma cooperação operacional contínua, integrando treino, inovação tecnológica e partilha de informação de inteligência, princípios centrais do Quadro Estratégico Europeu de Segurança Interna (Estratégia Comissão Europeia, 2020; ProtectEU, Comissão Europeia, 2025). O Grupo Atlas representa, neste sentido, um laboratório europeu de interoperabilidade de operações especiais de polícia, cuja eficácia depende do compromisso e da participação ativa de todas as SIU.

Assim, o presente trabalho propõe-se analisar de forma sistematizada a natureza, o funcionamento e a importância estratégica do Grupo Atlas, com particular enfoque na participação do GOE e nas implicações do seu compromisso institucional de longo prazo. Pretende-se, (1) descrever a estrutura e objetivos do Grupo Atlas; (2) examinar a evolução e o contributo do GOE no seio da rede; (3) identificar os desafios estratégicos, operacionais e financeiros da participação portuguesa; e (4) propor medidas que possam reforçar a presença e influência do GOE no espaço europeu.

Metodologicamente, trata-se de um estudo teórico e descritivo, baseado em análise documental de legislação nacional e europeia, relatórios institucionais da Europol e do Conselho da UE, e da literatura especializada sobre operações especiais e cooperação policial.

Em última instância, este trabalho pretende contribuir para uma melhor compreensão do papel do Grupo Atlas na arquitetura da segurança europeia e para a formulação de uma estratégia institucional da PSP que garanta a sustentabilidade e o fortalecimento da participação do GOE nesta rede de elite, assegurando que Portugal mantém um contributo relevante e ativo para a segurança comum europeia.

## **1. ESTADO DE ARTE**

### **1.1 Operações Especiais de Polícia**

As operações especiais de polícia são uma resposta cirúrgica e temporária a incidentes críticos que ultrapassam a capacidade das unidades convencionais. De acordo com Luís Farinha (2013 pág.2), trata-se de “operações que se regem pelos princípios da legalidade, proporcionalidade e adequabilidade, sendo empregues em contextos de elevado risco potencial ou efetivo e que requerem validação e comando especializado”.

As operações especiais de polícia distinguem-se pela utilização de meios humanos e tecnológicos diferenciados, pela complexidade tática das intervenções e pelo grau de exigência física e psicológica dos seus intervenientes. Envolvem frequentemente negociações de crise, assaltos a locais confinados, neutralização de ameaças terroristas, libertação de reféns, segurança de dignitários, proteção de infraestruturas críticas e apoio a outras forças de segurança em situações extremas, funções alinhadas com as prioridades da Estratégia da União da Segurança 2020–2025 e da Agenda da UE para o Contraterrorismo; (Agenda Comissão Europeia, 2020; Estratégia Comissão Europeia, 2020; Klinger, 2007).

Doutrinariamente, as operações especiais de polícia tratam-se de ações de alta complexidade, conduzidas por unidades especialmente treinadas, orientadas para proteger vidas, restabelecer a ordem e salvaguardar bens, tarefas para as quais as forças convencionais não dispõem de capacidade, com prevalência dos direitos fundamentais. Estas intervenções colocam a proteção da vida humana como objetivo central, ainda que em detrimento da

rapidez ou da eficácia estritamente operacional (Farinha, 2013; Geneva Academy, 2016; Greene, 2010).

A evolução do conceito moderno de operações especiais de polícia acompanha a transformação do panorama da segurança global nas últimas décadas. A emergência de ameaças transnacionais, como o terrorismo jihadista, o extremismo violento de direita e esquerda, o crime organizado internacional e os fenómenos híbridos que combinam ciberataques com violência física, impôs às forças policiais europeias o desenvolvimento de capacidades táticas, tecnológicas e organizacionais altamente especializadas (Europol TE-SAT, 2023). A criação e consolidação de unidades de elite nas décadas de 1970 e 1980, como o *Grenzschutzgruppe 9* (SIU alemã GSG 9), o *Groupe d'intervention de la Gendarmerie nationale* (SIU francesa GIGN) e o GOE, respondeu precisamente a essa necessidade, formando um núcleo de forças de intervenção contraterrorista que evoluíram para estruturas integradas em redes internacionais como o Grupo Atlas (Conselho da União Europeia, 2008).

As operações especiais de polícia visam a preservação da vida e respeito pelos direitos dentro do estrito cumprimento da legalidade, diferenciando-se das operações especiais militares que visam a neutralização do inimigo e a supremacia no campo de batalha. Esta distinção é central para a legitimidade da ação policial num Estado de direito, reforçando a diferença entre uso legítimo da força e emprego da violência (Eck, 2025 ;Farinha, 2013).

A proteção de *VIPs* e altos dignitários em cenários de elevado risco político ou social, a escolta de delegações internacionais ou a intervenção tática em situações de terrorismo urbano, exigem coordenação entre diversas entidades nacionais e europeias. Tratando-se de missões de elevada exigência técnica e ética, consolidam o estatuto das operações especiais de polícia como instrumento essencial de salvaguarda da segurança pública e de reafirmação da autoridade do Estado em contextos de crise (UNOCT, 2021; UN, 2006)

Em síntese, as operações especiais de polícia constituem hoje um domínio estratégico da segurança interna europeia, combinando formação de elite, doutrina legal rigorosa e cooperação transnacional estruturada. O seu desenvolvimento e integração em redes como o Grupo Atlas demonstram que a eficácia na resposta às ameaças contemporâneas depende não apenas da competência técnica das unidades, mas também da capacidade de cooperação, padronização e interoperabilidade entre os Estados-Membros da União Europeia (UE).



### **1.1.1 Grupo de Operações Especiais da PSP**

Desde a sua génese, o GOE foi concebido como uma unidade de intervenção tática de alta especialização, vocacionada para o combate ao terrorismo, libertação de reféns e neutralização de ameaças armadas em qualquer ponto do território nacional. A legislação fundadora atribuiu-lhe “competência específica de intervenção em situações de sequestro, tomada de reféns e terrorismo”, estabelecendo um modelo organizacional centrado na rapidez de resposta, na disciplina operacional e na elevada preparação técnica dos seus elementos. Tal como refere Farinha (2013), o GOE foi criado para colmatar a lacuna nacional no combate às novas formas de ameaça e para alinhar Portugal com as tendências internacionais de profissionalização das forças de intervenção policial.

Com o evoluir do quadro de segurança interna, a integração do GOE na Unidade Especial de Polícia (UEP), instituída pela Lei Orgânica n.º 53/2007, de 31 de agosto, marcou uma etapa decisiva na consolidação da sua estrutura e missão. A UEP passou a agrupar as principais valências operacionais especializadas da PSP, concentrando competências em matéria de ordem pública, intervenção tática, proteção de altas entidades, segurança pessoal e resposta a incidentes críticos. O GOE, enquanto uma das suas subunidades nucleares, manteve a sua vocação iminente contraterrorista, mas alargou a sua esfera de intervenção, operando “em contextos de violência concertada e elevada perigosidade”, de acordo com o previsto na Lei 53/2007, que aprova a orgânica da PSP (LOPSP). Esta reconfiguração reforçou a sua capacidade de atuação integrada e a articulação com as restantes valências da UEP, nomeadamente o Corpo de Intervenção, o Centro de Inativação de Engenheiros Explosivos e Segurança em Subsolo (CIESS), o Corpo de Segurança Pessoal (CSP) e Grupo Operacional Cinotécnico (GOC).

O processo de recrutamento e formação do GOE continua a ser reconhecido pela sua exigência e rigor, tendo recebido reconhecidas melhorias ao longo dos mais de 40 anos de existência. O ingresso nesta unidade pressupõe um processo de seleção altamente competitivo, destinado a identificar candidatos com competências físicas, psicológicas e técnicas de exceção. O treino e a formação contínua revelam-se pilares estruturantes da filosofia operacional do GOE. As operações especiais exigem altos níveis de autonomia e confiança, valores intrínsecos à cultura profissional do GOE e que sustentam a sua eficácia em contextos de risco extremo (Renner, R. et al., 2025).

O GOE da PSP constitui uma das unidades de elite mais prestigiadas no panorama europeu, representando Portugal no Grupo Atlas desde a sua criação. Estabelecido em 1979 pela Lei n.º 506/79, de 21 de dezembro, o GOE surgiu como resposta às crescentes preocupações com o terrorismo internacional e ao aumento da criminalidade violenta que marcaram o final da década de 1970. Este período, profundamente influenciado por acontecimentos como o atentado à delegação israelita durante os Jogos Olímpicos de Munique em 1972, revelou a impreparação das forças policiais europeias para responder a ameaças terroristas de grande escala, o que conduziu à criação de unidades especializadas em diversos países, como o GSG 9 na Alemanha, o GIGN em França e, posteriormente, o próprio GOE em Portugal.

Através da cooperação internacional no âmbito do Grupo Atlas, os operacionais portugueses participam regularmente em exercícios conjuntos e intercâmbios técnicos com unidades congéneres europeias, o que assegura a atualização permanente de técnicas, táticas e procedimentos, promovendo a interoperabilidade com outras forças de elite. Esta componente formativa internacional, sustentada em protocolos de cooperação e treino mútuo, reforça a credibilidade do GOE no contexto europeu e permite-lhe beneficiar de *know-how* tecnológico e doutrinário de ponta. Entre 2001 e 2023, o GOE participou em múltiplas ações de treino e exercícios multinacionais no quadro do Grupo Atlas, incluindo formações bilaterais com o *Grupo Especial de Operaciones* (SIU espanholaGEO), *Terrorelhárítási Központ* (SIU húngara TEK) e o GSG 9, tendo sido convidado para mais de duas dezenas de eventos de partilha e capacitação técnica, ultrapassando largamente a meia centena de participações atualmente (Farinha, 2013).

No atual contexto europeu de segurança, caracterizado por ameaças híbridas e pela crescente interdependência entre Estados-Membros, a presença do GOE na rede Atlas assume uma dimensão estratégica de elevado valor. Esta cooperação reforça a capacidade nacional de resposta a crises, permite o acesso a conhecimento técnico de vanguarda e potencia a interoperabilidade com as restantes forças de intervenção europeias. Tal como enfatiza a Estratégia de Segurança da UE (Agenda Comissão Europeia, 2020), a eficácia das respostas à criminalidade organizada e ao terrorismo depende da cooperação estreita entre os serviços de polícia, segurança, cibersegurança e defesa civil, numa abordagem que antecipe, detete e previna as ameaças antes da sua materialização ou responder às mesmas, caso os primeiros três pilares não tenham sido eficazes. O GOE, ao representar Portugal no

Grupo Atlas, concretiza esta visão, na vertente da resposta, contribuindo ativamente para a construção de uma Europa mais segura, resiliente e solidária e, simultaneamente, para a segurança nacional e para o esforço coletivo europeu no domínio das operações especiais (Simões, 2022).

### **1.1.2 Grupo Atlas**

O Grupo Atlas representa a mais relevante e estruturada rede de cooperação europeia no domínio das operações especiais, congregando atualmente trinta e oito SIU provenientes dos vinte e sete Estados-Membros da UE, bem como da Noruega, Islândia, Suíça e Reino Unido, estes últimos convidados. Já em 1999, os comandantes das unidades de intervenção da Alemanha (GSG 9), de França (GIGN e *Recherche, Assistance, Intervention, Dissuasion* (SIU RAID)) e da Bélgica (*Directie van de Speciale Eenheden* (SIU DSU)), haviam criado o denominado *Project Bélier*, concebido como uma plataforma informal destinada à troca de informação, ao treino conjunto e à partilha de experiências operacionais.

Após os atentados de 11 de setembro de 2001 (EUA) e os ataques de Madrid (2004) e Paris (2015), as UCT foram alvo de uma atenção especial. Estes eventos expuseram a vulnerabilidade das democracias ocidentais a ameaças assimétricas e impulsionaram a criação de mecanismos formais de cooperação policial europeia.

Em 2002, por iniciativa da *Task Force of Police Chiefs* (TFPC), órgão da Comissão Europeia responsável pela coordenação entre chefes de polícia dos Estados-Membros, realizou-se em Bruxelas o primeiro encontro das Unidades Contra-Terroristas europeias, no qual participou o GOE da PSP. Deste encontro resultou a proposta de criação do Projeto Atlas, com o objetivo de estabelecer canais seguros de comunicação e mecanismos de apoio mútuo entre as unidades de intervenção de cada país, reforçando a capacidade coletiva de resposta a incidentes de elevada gravidade e natureza transnacional (Silva, 2019). Formalizado pela Decisão 2008/617/JAI do Conselho da UE, de 23 de junho de 2008, o Grupo Atlas representa o culminar deste processo, estabelecendo uma plataforma de interoperabilidade e partilha de capacidades entre as UCT dos Estados-Membros e países associados (Conselho da União Europeia, 2008). A sua criação resultou da consciência crescente de que a eficácia da resposta às novas formas de criminalidade grave dependia de uma cooperação permanente e estruturada entre as forças policiais de elite da Europa.

Com a Decisão 2008/617/JAI (complementar à Decisão 2008/615/JAI, que aprofunda a cooperação transfronteiriça no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade grave) o Conselho da UE estabeleceu um quadro legal robusto para a partilha de informação e de boas práticas, realização de treino conjunto e o apoio mútuo operacional entre as unidades participantes. Em particular, os artigos 17.º e 19.º da Decisão 2008/615/JAI definem as condições de realização de operações conjuntas e a utilização de armas, munições e equipamentos por funcionários destacados em território de outro Estado-Membro, consagrando a aplicação do princípio de equiparação jurídica previsto na Convenção Prum (Convenção Prum, 2005).

A estrutura organizacional do Grupo Atlas caracteriza-se pela sua natureza descentralizada, mas altamente funcional, baseada numa divisão de competências por áreas especializadas. A importância do Grupo Atlas para a segurança interna europeia manifesta-se, assim, em três dimensões. Em primeiro lugar, funciona como um multiplicador de capacidades, promovendo a padronização de procedimentos, técnicas e doutrinas operacionais, com ganhos diretos para todas as forças envolvidas. Em segundo lugar, constitui uma resposta estruturada à natureza transfronteiriça das ameaças, assegurando a mobilização rápida de meios especializados em qualquer ponto do território europeu. Em terceiro lugar, materializa o princípio da solidariedade europeia no domínio mais sensível da segurança interna, reforçando a confiança mútua entre os Estados-Membros e a legitimidade da ação policial no espaço comum europeu (Conselho da União Europeia, 2008).

As suas atividades operacionais são desenvolvidas através de três categorias que agregam as matérias/áreas técnicas definidas pelos comandantes das unidades nas reuniões anuais chamadas de *Atlas Commanders Forums* (ACF).

Assim, temos a categoria dos *Expert Groups* (EG), matérias consideradas imprescindíveis e permanentes. Sendo eles: *Aircraft, Building, Transport e Naval*; nove Fóruns Temáticos: *C2(Command and Control) Entry, Innovation, K9, Medic, Negotiation, Rapid Response, Silent Team e Sniper*, e ainda a categoria *Projects com Close Protection Team e Pool&Sharing*. Tratam-se de projetos autorizados a desenvolverem atividades por 3 anos, que podem ou não passar a fórum, por decisão dos comandantes. Estes grupos de trabalho reúnem regularmente, integrando peritos de cada unidade participante visando a trocar experiências, aperfeiçoamento de procedimentos, desenvolvimento de novas metodologias táticas e propor/realizar treinos conjuntos.

Esta arquitetura de governação é coordenada por um *Chairman* por um período de dois anos, que estabelece um AEB com a missão de coordenar administrativamente as atividades, promover as reuniões dos comandantes e do *Management Board* (MB), este último composto pelos responsáveis de cada grupo/fórum ou projeto, assegurando a continuidade das operações e o alinhamento estratégico entre as UCT pertencentes ao grupo.

Todas estas ações implicam um considerável investimento de tempo e recursos das unidades envolvidas, sendo a mais complexa e exigente, sem dúvida, a presidência (*chair*). A UCT com a presidência recebe cerca de três milhões de euros da Europol, para a realização das atividades do grupo, tendo de cumprir todos os requisitos legais nos pagamentos respeitantes a essa quantia monetária (AEB, 2023) (Parlamento Europeu, 2021). Para além desta questão, há ainda a obrigatoriedade legal de contribuição de 5% do valor pelo beneficiário da dotação orçamental (Comissão Europeia, 2023). A todo este volume de trabalho, haverá ainda que ter em conta a elaboração do *Annual Working Program* (AEB, 2023), que congrega todas as informações relativas às atividades projetadas bianuais, com a previsão e fundamentação de todos os gastos.

Em 2018, a estrutura de coordenação do Grupo Atlas foi significativamente reforçada com a criação do ASO, integrado no ECTC da Europol. Em funcionamento desde janeiro de 2019, o ASO tem como missão garantir a coordenação entre o Grupo Atlas, as suas atividades e a Europol. Proporciona acesso às plataformas de comunicação segura da Europol, auxilia no planeamento de exercícios conjuntos e providencia apoio logístico e analítico às operações reais ou em treino. O seu estabelecimento reflete o reconhecimento político da importância do Grupo Atlas e constitui um passo decisivo na institucionalização da cooperação europeia em operações especiais, bem elencada nas conclusões da reunião entre o *Terrorism Working Party* (TWP) e o *Law Enforcement Working Party* (LEWP) em 12 Setembro 2017 (TWP & LEWP, 2017).

O ASO confere ainda ao Grupo Atlas uma capacidade de resposta rápida a incidentes de grande escala, assegurando a mobilização coordenada de recursos em situações de crise transnacional, em estreita articulação com as estruturas da Europol (Conselho da União Europeia, 2017).

A cooperação operacional no seio do Grupo Atlas assume diversas modalidades, desde o intercâmbio de peritos e a realização de ações de formação conjuntas até à partilha de equipamentos e tecnologias críticas. Em situações de crise, pode incluir o destacamento

de elementos táticos para apoio direto a operações conduzidas por outro Estado-Membro, mediante solicitação e em conformidade com as disposições legais europeias. Esta possibilidade de intervenção extraterritorial, representa uma das expressões mais avançadas da solidariedade europeia no domínio da segurança interna e evidencia a confiança mútua existente entre os Estados-Membros (Conselho da União Europeia, 615/2008 ; Conselho da União Europeia, 617/2008).

Os objetivos fundamentais do Grupo Atlas consistem em promover a harmonização de padrões de profissionalismo e de interoperabilidade entre as SIU europeias, fomentar a partilha sistemática de informação e de doutrina operacional, garantir assistência mútua em situações de crise e desenvolver projetos comuns de investigação e inovação tecnológica aplicados ao contexto tático. Estas metas encontram-se alinhadas com a Estratégia de Segurança Interna da UE 2020–2025, que defende o reforço da cooperação policial e a criação de mecanismos europeus de resposta a ameaças complexas e de natureza transnacional (Conselho da União Europeia, 2008).

A consolidação do Grupo Atlas demonstra que a eficácia das respostas europeias às ameaças contemporâneas depende não apenas da competência técnica das unidades de intervenção, mas também da confiança institucional, da padronização de procedimentos e da capacidade de integração multinacional. Esta rede representa, assim, a materialização prática de uma Europa que protege, traduzindo o princípio da segurança partilhada em ações operacionais concretas. O seu sucesso tem-se refletido na melhoria da prontidão das unidades, na uniformização de protocolos táticos e na criação de uma cultura europeia comum de intervenção em crises de elevada gravidade.

## **1.2 Participação do GOE na rede Atlas**

### **1.2.1 Contributos e aprendizagens**

A participação do GOE no Grupo Atlas constitui um dos exemplos mais consistentes e maduros de integração operacional de uma força policial portuguesa em estruturas de cooperação europeia no domínio da segurança interna. Desde a sua adesão, o GOE tem desempenhado um papel ativo na dinamização das atividades da rede, materializando o compromisso de Portugal com a segurança coletiva europeia. Esta participação transcende a mera cooperação técnica, assumindo uma dimensão estratégica, que se traduz no reforço da

interoperabilidade, no alinhamento doutrinário e na construção de uma cultura comum de atuação em cenários de ameaça transnacional.

O envolvimento operacional do GOE no Grupo Atlas concretiza-se através da sua presença ativa em três dos quatro principais grupos de trabalho especializados, e em cinco dos 9 fóruns temáticos permanentes. Cada uma destas especialidades constitui um espaço de partilha de experiências, desenvolvimento de normas técnicas e consolidação de procedimentos operacionais uniformizados.

O GOE tem contribuído com peritos nacionais altamente qualificados, responsáveis por desenvolver e testar protocolos de intervenção tática, estratégias de comunicação em incidentes críticos e procedimentos de resposta conjunta a situações de sequestro, terrorismo e catástrofe. A presença nestes grupos de trabalho garante a Portugal um papel ativo na formulação de doutrina europeia em operações especiais, assegurando que as suas práticas operacionais se mantêm alinhadas com os mais elevados padrões internacionais de desempenho.

A participação assídua, salvo raras exceções, tem sido possível graças à disponibilidade e abertura da Direção Nacional da PSP (DN) em autorizar a deslocação dos polícias portugueses, assumindo essa despesa. No entanto, situações houve em que foi necessário um grande esforço adicional para sustentar e forçar a participação nestes eventos, envolvendo diretamente o comandante do GOE, da UEP e até Diretores Nacionais, por não existir uma estratégia clara quanto à importância do Grupo Atlas e da participação do GOE nas suas atividades.

Neste específico domínio da segurança é essencial perceber que esta partilha recíproca de conhecimento permite ao GOE não apenas contribuir com a sua experiência acumulada, mas também beneficiar do intercâmbio constante de práticas inovadoras desenvolvidas por outras forças de elite europeias. Trata-se de um processo dinâmico de aprendizagem mútua que eleva o nível de profissionalismo e eficiência das forças envolvidas, reforçando o papel do Grupo Atlas como um verdadeiro laboratório europeu de interoperabilidade tática. Seguindo a mesma linha de pensamento de Simões (2022), a integração do GOE neste contexto traduz-se numa dupla mais-valia: de um lado, o acesso a conhecimento e recursos de vanguarda; do outro, a oportunidade de projeção internacional da capacidade operacional portuguesa.

O GOE foi já abordado, oficiosamente, sobre a sua disponibilidade para assumir a presidência do Grupo Atlas. A celebrar o vigésimo quinto aniversário em 2026, o Grupo Atlas conheceu apenas seis das suas unidades na coordenação. A escolha dos sucessores é criteriosa, e a abordagem à unidade portuguesa deve ser vista como um reconhecimento do seu contributo no grupo. O GOE já foi organizador de um grande exercício do *EG Building*, participou na preparação de diversas reuniões e *workshops* da responsabilidade de outras unidades mas que escolheram Lisboa como destino, mas nada com a grandeza e complexidade da posição de *chairman*. Assumir uma posição desta relevância, seria uma honra, proporcionaria uma visibilidade extraordinária no seio do grupo e na própria EU. Os níveis de autonomia e confiança que acompanham normalmente as unidades de operações especiais, não se refletem a nível administrativo, limitando em muito ou ferindo até de morte a possibilidade de serem assumidos este tipo de funções (Kennedy, 2019).

As atividades desenvolvidas no âmbito do Atlas, desde os exercícios multinacionais até à participação nos fóruns técnicos, demonstram que o GOE é um parceiro ativo e relevante, cuja contribuição ultrapassa as fronteiras nacionais e reforça a capacidade coletiva da UE para responder eficazmente às ameaças contemporâneas. Esta integração operacional contínua reflete o amadurecimento da PSP enquanto força de segurança moderna, europeia e plenamente alinhada com o paradigma da segurança partilhada e solidária que define a Europa do século XXI.

### **1.2.2 Condicionantes**

Apesar dos progressos assinaláveis alcançados no quadro da cooperação europeia, o envolvimento operacional do GOE na rede Atlas enfrenta várias condicionantes estruturais e logísticas que limitam o seu potencial de atuação e de crescimento. A primeira e mais evidente diz respeito à dimensão reduzida do efetivo disponível, que restringe a capacidade da unidade para destacar simultaneamente equipas para missões internacionais e para assegurar a prontidão nacional. Dado o carácter permanente e exigente da participação no Grupo Atlas, a escassez de recursos humanos obriga à priorização rigorosa de exercícios e formações internacionais, dificultando ou impedindo até, o envolvimento português em todas as iniciativas promovidas pelo Grupo Atlas (Simões, 2022).

Uma segunda condicionante prende-se com a proficiência linguística, especialmente na língua inglesa, que continua a ser o idioma operacional dominante nas comunicações e



fóruns técnicos da rede. Embora o GOE disponha de elementos com elevado nível de fluência, a necessidade de manter e expandir a formação linguística é constante, de modo a garantir que todos os operacionais envolvidos possam participar eficazmente em contextos multinacionais, compreender terminologia técnica específica e integrar-se plenamente nos processos de planeamento e execução conjunta. A melhoria contínua desta competência é, portanto, essencial para assegurar a eficácia comunicacional e a integração plena do GOE nas estruturas do Grupo Atlas.

A terceira condicionante, de natureza estrutural e financeira, relaciona-se com a ausência de uma orçamentação específica e de um apoio administrativo estável para as atividades internacionais do GOE. A participação nas iniciativas do Grupo Atlas implica custos operacionais significativos, relacionados com transporte, logística, manutenção de equipamento e deslocações internacionais. A inexistência de um enquadramento orçamental próprio torna a presença portuguesa frequentemente dependente de autorizações excecionais e verbas pontuais, o que fragiliza a sustentabilidade e previsibilidade da participação a longo prazo. Esta dependência de mecanismos *ad hoc* limita a capacidade de planeamento estratégico e coloca o GOE em desvantagem face a outras unidades europeias que dispõem de financiamento dedicado e estável.

Para além destas três dimensões, subsistem desafios de ordem institucional, ligados à necessidade de garantir uma estratégia nacional de continuidade que assegure a participação do GOE no Grupo Atlas independentemente de alterações conjunturais na liderança policial ou nas prioridades governamentais. A cooperação europeia exige compromissos de médio e longo prazo, sustentados por uma visão política e estratégica clara, não podendo a presença de Portugal em redes de cooperação de alta complexidade depender da vontade circunstancial dos dirigentes, mas de uma política pública consolidada que reconheça o valor estratégico da cooperação internacional em matéria de segurança (Simões, 2022).

Em síntese, as condicionantes identificadas não diminuem o valor da participação do GOE no Grupo Atlas, mas evidenciam a necessidade de um reforço institucional e financeiro sustentado, que garanta a continuidade e o aprofundamento desta cooperação. A superação destas limitações passa pela definição de uma estratégia nacional de apoio ao envolvimento internacional do GOE, pela criação de mecanismos de financiamento permanente e pela

valorização do capital humano da unidade, assegurando que Portugal mantém uma presença ativa, estável e influente na principal rede europeia de operações especiais de polícia.

### **1.3 O papel da PSP**

A PSP desempenha um papel central na implementação e sustentação da participação portuguesa no Grupo Atlas, funcionando como o garante institucional da integração do GOE na principal rede europeia de cooperação em operações especiais de polícia. A atuação do GOE neste contexto não é autónoma, mas enquadrada num conjunto de instrumentos legais, administrativos e financeiros. Assim, a eficácia da participação portuguesa na rede Atlas depende, não apenas da competência técnica da unidade, mas também da capacidade organizacional da PSP para planear, financiar, autorizar e apoiar a cooperação internacional nas diversas áreas que lhe estão cometidas legalmente.

Um conjunto articulado de instrumentos normativos e administrativos garantem as condições operacionais, legais e financeiras para o envolvimento do GOE no Grupo Atlas. Entre estes, destaca-se a LOPSP que define a estrutura e as competências da instituição, atribuindo ao Diretor Nacional da PSP competência para autorizar deslocações internacionais de polícias, equipamentos e viaturas no âmbito da cooperação policial. Esta disposição é essencial para assegurar a legalidade e a rastreabilidade das missões desenvolvidas no contexto internacional, conferindo legitimidade e enquadramento hierárquico às ações internacionais do GOE.

O apoio à cooperação policial europeia encontra ainda fundamento jurídico no artigo 87.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE (TFUE), que estabelece que “a União desenvolve uma cooperação policial que associa todas as autoridades competentes dos Estados-Membros [...] nos domínios da prevenção ou deteção de infrações penais e das investigações”. Esta disposição amplia o âmbito da cooperação policial, estendendo-a à prevenção das ameaças e infrações, o que legitima a integração da PSP, enquanto força de segurança de natureza preventiva, nas estruturas europeias de resposta e antecipação de riscos.

Assim, a PSP, na sua qualidade de polícia integral e elemento essencial do sistema de segurança interna e do conceito estratégico de defesa nacional, posiciona-se como um ator fundamental não apenas na execução de operações especiais, mas também na construção de políticas e redes de segurança cooperativa no espaço europeu (CEDN, 2023).

### **1.3.1 Limitações**

A PSP enfrenta limitações estruturais, legais e orçamentais que condicionam a plena integração do GOE nas dinâmicas do Grupo Atlas.

A rigidez orçamental do Estado português, fortemente centralizado, dificulta a mobilização rápida de recursos para despesas extraordinárias relacionadas com a participação em exercícios internacionais, deslocações ou aquisições de material técnico. Esta limitação orçamental torna o financiamento da cooperação dependente de autorizações excepcionais e de processos administrativos morosos, o que reduz a flexibilidade necessária para responder em tempo útil a convites ou emergências internacionais. A aquisição de deslocação por via aérea pode duplicar, devido ao lapso de tempo entre a proposta/orçamento e o despacho de autorização necessário para a aquisição dos bilhetes. A título de exemplo, uma deslocação a Viena, pedida em maio de 2024 com orçamento abaixo dos 600€, foi adquirida por mais de 1300€ depois do despacho de autorização em junho do mesmo ano.

Do ponto de vista operacional, subsistem ainda limitações logísticas e estruturais, nomeadamente no que se refere à renovação periódica de equipamento especializado e à manutenção de sistemas de treino de última geração. A dependência de processos de aquisição públicos, muitas vezes longos e burocráticos, dificulta a atualização tecnológica necessária para manter a compatibilidade com os padrões europeus em constante evolução. Esta lacuna pode afetar a interoperabilidade e a capacidade de o GOE atuar em igualdade de condições com outras unidades da rede Atlas, que dispõem de financiamento dedicado e linhas orçamentais próprias.

Em síntese, o papel da PSP na sustentação da participação do GOE no Grupo Atlas é indiscutivelmente relevante, mas enfrenta desafios que exigem melhorias na gestão financeira, administrativa e estratégica. O reforço destes instrumentos torna-se essencial para assegurar a continuidade da presença portuguesa no principal fórum europeu de operações especiais de polícia e para consolidar o posicionamento da PSP como uma força moderna, cooperante e plenamente integrada na arquitetura da segurança europeia.

## **2. METODOLOGIA**

### **2.1 Hipótese teórica e método**

O presente trabalho parte da premissa de que as operações especiais de polícia constituem uma componente essencial da segurança interna moderna, integrando o conjunto

de meios e capacidades que permitem aos Estados responder a ameaças de natureza complexa, como o terrorismo, o crime organizado e os incidentes críticos de elevada perigosidade. Neste contexto, a análise recai particularmente sobre o GOE da PSP, destacando-se a sua origem, missão e enquadramento institucional, bem como a sua participação no Grupo Atlas, a principal rede europeia de cooperação entre SIU.

A hipótese teórica que sustenta este estudo propõe que a consolidação do papel do GOE no Grupo Atlas depende diretamente do grau de compromisso institucional da PSP, traduzido em suporte organizacional, estabilidade orçamental e continuidade estratégica. Pressupõe-se que o reforço desta integração poderá não só aumentar a visibilidade e relevância internacional da PSP, mas também potenciar o desenvolvimento técnico, doutrinário e tecnológico da unidade, contribuindo para a segurança nacional e europeia de forma mais abrangente.

Assim, o objetivo central deste trabalho é demonstrar a importância do GOE como valência operacional de elite da PSP e sublinhar a necessidade de fortalecer os mecanismos de cooperação internacional que garantem a sua participação plena e sustentável nas estruturas europeias de segurança. Pretende-se evidenciar o impacto positivo da partilha de conhecimento, da formação conjunta e das missões colaborativas no reforço das competências operacionais e estratégicas do GOE, bem como chamar a atenção para a importância de um apoio institucional consistente por parte da DN e, quando necessário, do próprio Ministério da Administração Interna (MAI).

A metodologia adotada assenta predominantemente numa abordagem teórica, baseada na análise documental e na revisão bibliográfica de fontes nacionais e internacionais, incluindo legislação, relatórios institucionais, publicações académicas e documentos da Europol e do Conselho da UE. Esta revisão foi complementada por uma visão empírica sustentada na experiência profissional direta do autor enquanto polícia do GOE, na sua colaboração no âmbito do Grupo Atlas e, recentemente, nas funções desempenhadas na Europol (apagar na versão anónima). Esta dupla perspetiva, teórica e prática, permitiu uma compreensão aprofundada da relevância da rede Atlas e dos constrangimentos enfrentados pelo GOE na sua participação e contribuição plena.

Com base nesta metodologia, o estudo procura responder à questão orientadora:

“De que forma pode a PSP reforçar o seu compromisso com a participação do GOE no Grupo Atlas, permitindo-lhe assumir compromissos de maior relevo e fortalecer a sua presença num contexto europeu altamente competitivo e especializado?”.

Mais do que alcançar uma resposta definitiva, este trabalho visa lançar bases para reflexão e planeamento estratégico, fornecendo elementos que possam orientar os decisores institucionais na definição de políticas de médio e longo prazo que assegurem o futuro da cooperação portuguesa em operações especiais de polícia.

### **3. DESAFIOS E PERSPETIVAS FUTURAS**

A consolidação da participação do GOE na rede Atlas dependerá do reconhecimento político e financeiro da sua relevância estratégica. A institucionalização de uma estratégia nacional de cooperação policial europeia, com linhas de financiamento próprias, metas plurianuais e indicadores de desempenho, permitiria estabilizar a presença portuguesa e garantir previsibilidade à sua atuação. Esta abordagem estratégica é essencial para assegurar que a unidade mantém uma participação ativa e de excelência, posicionando Portugal como um parceiro sólido na construção de uma Europa mais segura, resiliente e integrada.

A Agenda Europeia de Luta contra o Terrorismo (Agenda Comissão Europeia, 2020) e o Relatório TE-SAT 2023 da Europol sublinham a necessidade de as forças de intervenção desenvolverem capacidades tecnológicas e de inteligência preditiva que lhes permitam antecipar e neutralizar ameaças antes da sua materialização. Para o GOE, o referido objetivo implica reforçar a integração com estruturas de informação e análise de risco europeias. Sem o Grupo Atlas isto torna-se impossível na nossa realidade nacional.

Outro desafio prende-se com a mobilidade transfronteiriça das ameaças e as questões legais associadas à responsabilidade civil e criminal em operações conjuntas. A necessidade de harmonizar os enquadramentos jurídicos entre Estados-Membros, especialmente no que se refere ao uso da força, à jurisdição e à responsabilidade em operações extraterritoriais, exige uma atualização contínua dos instrumentos legais e administrativos que sustentam a cooperação. As Decisões 2008/615/JAI e 2008/617/JAI oferecem uma base sólida, mas a complexidade das operações multinacionais impõe desafios práticos que requerem interpretação uniforme e mecanismos de aplicação mais ágeis.

Apesar dos desafios, o atual contexto apresenta também oportunidades estratégicas únicas para o GOE e para a PSP. A possibilidade de o GOE assumir um mandato de liderança no Grupo Atlas constitui uma dessas oportunidades, permitindo-lhe influenciar diretamente a agenda de trabalho e promover áreas de atuação prioritárias para Portugal e para a rede europeia.

O exercício da função de *Chairman* do Grupo Atlas permitiria à PSP canalizar investimentos, atividades de formação e recursos técnicos para o contexto nacional. A assunção de responsabilidades de coordenação traria, assim, benefícios diretos em termos de capacitação, interoperabilidade e visibilidade institucional. A liderança do Grupo Atlas reforçaria ainda a projeção internacional da PSP, potenciando a criação de sinergias bilaterais e multilaterais com outras forças policiais europeias, capazes de resultar em acordos de cooperação técnica, treino conjunto e partilha de boas práticas.

Para permitir uma presença estável e estratégica, a PSP deve definir um quadro institucional e financeiro de apoio, capaz de sustentar o envolvimento do GOE no longo prazo. Entre as medidas prioritárias a adotar destacam-se:

1. Definição de mecanismos orçamentais específicos, permitindo a alocação antecipada e eficiente de verbas destinadas à cooperação internacional. A criação de uma rubrica própria no orçamento da PSP dedicada à cooperação internacional, especificando o Grupo Atlas, garantiria maior agilidade financeira;
2. Implementação de um regime simplificado de despacho para deslocações internacionais, permitindo aprovar previamente um montante anual de referência, até 50% da verba total prevista, sem necessidade de despacho da DN;
3. Reforço dos mecanismos de monitorização e avaliação, com indicadores de desempenho claros e relatórios periódicos que assegurem transparência, prestação de contas e análise do impacto estratégico e operacional da cooperação;
4. Estabelecimento de um compromisso bianual de participação regular em atividades-chave do Grupo Atlas, garantindo continuidade e presença ativa nos principais fóruns e exercícios europeus;
5. Reforço do Gabinete de cooperação internacional com recursos humanos especializados *grant management*, *Internal Security Fund (ISF)/Europol*, *procurement* e *reporting*;

6. Avaliação da possibilidade de candidatura à presidência do Grupo Atlas, o que, apesar das exigências financeiras (investimento direto de cerca de 5% da dotação da Europol), representaria uma oportunidade para consolidar a liderança portuguesa, aumentar a influência estratégica e reforçar a visibilidade da PSP a nível europeu.

As limitações orçamentais, a morosidade administrativa e a falta de planeamento plurianual reduzem a capacidade de Portugal manter uma presença consistente, o que pode comprometer o reconhecimento e a confiança das demais unidades europeias. Assim, torna-se imperativo implementar mecanismos de financiamento estruturado, planos plurianuais de participação e processos administrativos simplificados, que garantam previsibilidade, eficiência e sustentabilidade à cooperação internacional.

Adicionalmente, a assunção de responsabilidades de liderança no Grupo Atlas ou de grupos de trabalho temáticos, representa uma oportunidade estratégica de grande valor. Tal função permitiria à PSP influenciar diretamente a agenda europeia, canalizar recursos de formação e capacitação para o contexto nacional e reforçar a visibilidade e a influência de Portugal no panorama da segurança europeia.

O Grupo Atlas constitui um elemento basilar da arquitetura de segurança interna da UE, cuja eficácia depende da participação ativa, regular e comprometida das SIU nacionais. Para o GOE da PSP, consolidar um quadro estratégico, institucional e financeiro estável é condição essencial para assegurar uma presença contínua e relevante, maximizando os benefícios da cooperação e reforçando o contributo português para a segurança coletiva europeia.

Em suma, as perspetivas futuras para o GOE e para a PSP no contexto do Grupo Atlas dependem da conjugação de três fatores críticos: a adaptação às novas ameaças, a modernização tecnológica e organizacional, bem como o apoio político sustentado. O sucesso desta integração reforçará não apenas a capacidade nacional de resposta a crises, mas também o papel de Portugal enquanto agente ativo e comprometido com a segurança coletiva europeia. A inexistência de uma estratégia de longo prazo para a participação do GOE na rede Atlas traduz-se num risco real de perda de influência, de redução da interoperabilidade técnica e de diminuição da relevância de Portugal nas decisões e projetos europeus relacionados com as operações especiais.

## **CONCLUSÃO**

O futuro da cooperação europeia em operações especiais de polícia dependerá da capacidade de adaptação das suas estruturas às novas ameaças híbridas, cibernéticas e transnacionais, que exigem uma integração cada vez mais profunda entre forças e serviços de segurança.

A interoperabilidade, a formação conjunta e a digitalização dos mecanismos de resposta serão fatores determinantes na construção de um modelo europeu mais resiliente e eficiente. Neste contexto, o GOE deve continuar a afirmar-se como parceiro ativo, inovador e confiável, contribuindo para o desenvolvimento de doutrinas, táticas e tecnologias aplicáveis a operações críticas.

A médio e longo prazo, o sucesso desta integração dependerá do alinhamento entre a visão política, a gestão institucional e a capacidade operacional da PSP. Apenas através de uma estratégia consolidada e sustentada será possível garantir que Portugal continuará a ser um exemplo de excelência, profissionalismo e compromisso na defesa da segurança e da paz europeia. A continuidade e reforço da presença do GOE em redes de cooperação europeias não deve depender da vontade conjuntural dos dirigentes, mas de uma estratégia institucional consolidada que garanta previsibilidade, estabilidade e compromisso intergeracional. A criação de uma estratégia nacional de internacionalização policial, com metas, recursos e mecanismos de avaliação próprios, permitiria ultrapassar as limitações identificadas e garantir que o contributo português para a segurança europeia se mantenha consistente, eficaz e duradouro.



## BIBLIOGRAFIA

- AEB, A. (2023). *Atlas Working Program*. <https://www.statewatch.org/media/2910/eu-council-atlas-work-programme-2023-13482-21.pdf>
- Agenda Comissão Europeia. (2020). A Counter-Terrorism Agenda for the EU: Anticipate, Prevent, Protect, Respond (COM(2020) 795 final). Bruxelas. Obtido em 2025, de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020DC0795>
- Comissão Europeia. (2023). *Contribution Agreement Manual (Version July 2023) - International Partnerships*. [https://international-partnerships.ec.europa.eu/system/files/2023-07/contribution-agreement\\_manual\\_en.pdf](https://international-partnerships.ec.europa.eu/system/files/2023-07/contribution-agreement_manual_en.pdf)
- Conselho da União Europeia. (2008). *Council Decision 2008/615/JHA of 23 June 2008 on the stepping up of cross-border cooperation, particularly in combating terrorism and cross-border crime*. *Official Journal of the European Union*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32008D0615>
- Conselho da União Europeia. (2008). *Council Decision 2008/617/JHA of 23 June 2008 on the improvement of cooperation between the special intervention units of the Member States of the European Union in crisis situations*. *Official Journal of the European Union*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32008D0617>
- Conselho da União Europeia. (2017). *Council Conclusions on the strengthening of the ATLAS Network (ST-11828-2017-INIT)* <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-11828-2017-INIT/en/pdf>
- Convenção Prum. (2005). *Convention on the stepping up of cross-border cooperation, particularly in combating terrorism and cross-border crime (Prüm Convention)* <https://www.statewatch.org/media/documents/news/2005/aug/Prum-Convention.pdf>
- Eck, K. (2025). Police deployment in armed conflict: A typology. *Policing & Society*, 1, pp. 1-18.
- Elias, L. (2019). A Cooperação Policial Europeia: Dimensão Externa e Interna da Segurança. (F. V. Romão, & L. Godinho, Edits.) *Anuário Janus 2018-2019: Conjuntura internacional: a dimensão externa da segurança interna*, pp. 90-91. <http://janusonline.pt/11-anuarios/13-janus-2018-2019>

- Estratégia Comissão Europeia. (2020). *EU Security Union Strategy (COM(2020) 605 final)*.  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52020DC0605>
- Europol TE-SAT. (2023). *European Union Terrorism Situation and Trend Report (TE-SAT 2023)*.  
<https://www.europol.europa.eu/activities-services/main-reports/terrorism-situation-and-trend-report-te-sat>
- Farinha, L. (2013). Operações Especiais na PSP. *Seminário Internacional "Os desafios da Segurança em Portugal"*. Lisboa: ISCPSI.
- Geneva Academy. (2016). Use of force in law enforcement and the right to life: The Role of the Human Rights Council. [https://www.geneva-academy.ch/joomlatoools-files/docman-files/in-brief6\\_WEB.pdf](https://www.geneva-academy.ch/joomlatoools-files/docman-files/in-brief6_WEB.pdf)
- Greene, J. (2010). *Policing through human rights*. Policing Institute.  
<https://www.policinginstitute.org/wp-content/uploads/2015/06/Greene-2010-Policing-Through-Human-Rights.pdf>
- James F. Albrecht, G. d. (2024). *Special Topics and Policing*. Springer.
- Kennedy, B. (2019). *The Practice of Special Operations: An Analysis of SOF Ethics*. Naval Postgraduate School.
- Klinger, D. A. (2007). *A multi-method study of special weapons and tactics teams*. National Institute of Justice, U.S. Department of Justice.  
<https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/grants/223855.pdf>
- Kraska, P. B. (2007). Militarization and Policing - Its Relevance to 21st Century Police. Em P. A. Waddington, *Policing: A Journal of Policy and Practice, Volume 1, Issue 4* (pp. 501-513). Oxford University Press. Eastern Kentucky University:  
<https://www.researchgate.net/institution/Eastern-Kentucky-University>
- Lei 506/79. (21 de dezembro de 1979). Criação do Grupo de Operações Especiais. *Diário da República*.
- LOPSP. (31 de Agosto de 53/2007). Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.  
[https://pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?artigo\\_id=1079A0003&nid=1079&tabela=leis&ficha=1](https://pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=1079A0003&nid=1079&tabela=leis&ficha=1)
- Parlamento Europeu. (2021). [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/E-9-2021-005703-ASW\\_EN.html#def1](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/E-9-2021-005703-ASW_EN.html#def1)
- Portugal, G. d. (05 de abril de 2023). CEDN. *Conceito estratégico de defesa nacional; Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013; Diário da República, 1.ª série, n.º*

- 67, 1981–1995. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/19-2013-259967>
- Comissão Europeia. (2025). *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a ProtectEU: uma Estratégia Europeia de Segurança Interna* (COM(2025) 148 final). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX%3A52025DC0148>
- Renner, R., Cvetković, V. M., & Lieftenegger, N. (2025). Dealing with high-risk police activities and enhancing safety and resilience: Qualitative insights into Austrian police operations from a risk and group dynamic perspective. *Safety, 11*(3), p. 68. <https://doi.org/10.3390/safety11030068>
- Silva, M. A. (2019). COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE UNIDADES  
Cooperação Internacional entre Unidades Contra Terroristas da UE e o Grupo Altas. (F. V. Romão, & F. Godinho, Edits.) *Anuário Janus 2018-2019: Conjuntura internacional: a dimensão externa da segurança interna*, pp. 76-77. <http://janusonline.pt/11-anuarios/13-janus-2018-2019>
- Simões, J. (2022). *Cooperação Policial na União Europeia: Europol e PSP - Áreas e Mecanismos para Potenciar a Colaboração*. Lisboa: ISCP SI.
- Tratado da União Europeia. (2007). *Consolidated version of the Treaty on the Functioning of the European Union (TFEU)*. *Official Journal of the European Union*. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:12012E/TXT>
- TWP, & LEWP. (2017). *Council Conclusions on the strengthening of the ATLAS Network*. Bruxelas: Comissão Europeia.
- UN. (06 de setembro de 2006). 60/288. The United Nations Global Counter-Terrorism Strategy . *United Nations Resolution*. <https://docs.un.org/en/A/RES/60/288>
- UNOCT. (2021). Protecting urban centres from terrorist attacks: A practical manual for municipal authorities and security practitioners. *United Nations Office of Counter-Terrorism*. [https://www.un.org/counterterrorism/sites/www.un.org.counterterrorism/files/2118451e-vt-mod2-urban\\_centres\\_final-web.pdf](https://www.un.org/counterterrorism/sites/www.un.org.counterterrorism/files/2118451e-vt-mod2-urban_centres_final-web.pdf)